



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9710/2022

Ementa

Denomina "Praça CASAL MARQUESIM - ARISTEU ANTÔNIO MARQUESIM e SHEILA MARIA MARQUESIM" a área pública situada no entroncamento da Avenida Donata Molinari Cereser com a Rua Miguel Chanchencow, no loteamento Vale Azul I - Fase 2 (Bairro Vale Azul).

Data da Norma

17/02/2022

Data de Publicação

25/02/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5052

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13560/2021](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



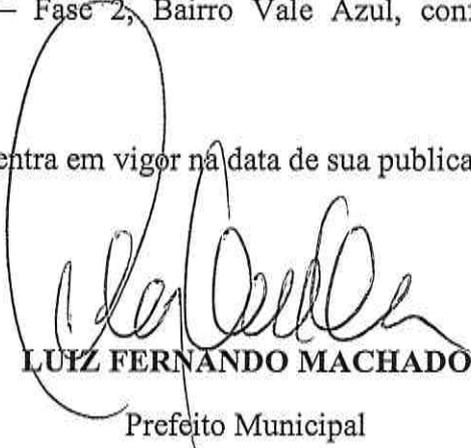
LEI N.º 9.710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “Praça CASAL MARQUESIM - ARISTEU ANTÔNIO MARQUESIM e SHEILA MARIA MARQUESIM” a área pública situada no entroncamento da Avenida Donata Molinari Cereser com a Rua Miguel Chanchencow, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça CASAL MARQUESIM - ARISTEU ANTÔNIO MARQUESIM e SHEILA MARIA MARQUESIM” a área pública situada no entroncamento da Avenida Donata Molinari Cereser com a Rua Miguel Chanchencow, no loteamento Vale Azul I – Fase 2, Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

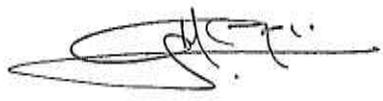
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

